



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.620/2019

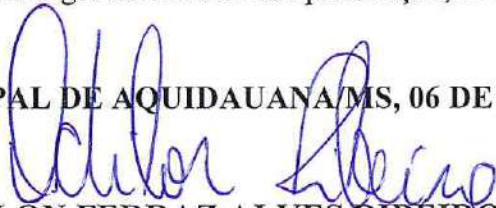
“ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA ALVES NOGUEIRA, LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA AQUIDAUANA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Centro Municipal de Educação Infantil Emília Alves Nogueira, localizado na Avenida Mato Grosso, s/n, Bairro Nova Aquidauana, Município de Aquidauana, passa a ser denominado **CENTRO MUNICIPAL EM ALFABETIZAÇÃO “EMÍLIA ALVES NOGUEIRA”**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 06 DE MAIO DE 2019.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município